Minas Gerais, 11 de Fevereiro de 2021	•	Diário Oficial dos Municípios Mineiros	•	ANO XII   Nº 2944
---------------------------------------	---	--	---	-------------------

3	ANDRÉA SOARES CÂNDIDO VIEIRA	Professor B - CIÊNCIAS
4	NATÁLIA VIVEIROS SALOMÃO	Professor B - CIÊNCIAS
1	CELSO DE ANDRADE NEVES	Professor B - ARTE
1	LUIZ FERNANDO AVELAR COSTA	Professor B - HISTÓRIA
2	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	Professor B - HISTÓRIA
3	NILSON ALVES	Professor B - HISTÓRIA
4	FABIANA ALVES NUNES	Professor B - HISTÓRIA
5	BRUNO RAFAEL DOS REIS	Professor B - HISTÓRIA
1	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA GOMES	Professor B - INGLÊS
2	THALITA DE PAIVA SANTOS	Professor B - INGLÊS
3	VIRGÍNIA LÚCIA ALVES CARNEIRO	Professor B - INGLÊS

Publicado por: André Luiz Fernandes Código Identificador:B578417E

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 298 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam CONVOCADOS os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no CONCURSO PÚBLICO objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama no horário das 12h00 às 18h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a contratação temporária, até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de fevereiro de 2021.

#### PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGO

No. de vagas: 05

	Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
Г	1º	Nadia Assis Torquato de Souza	673000855	21.04.1989	26	-	-	-	26

Publicado por: Tatiane Bonini Cosine Código Identificador:CBB9F254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 001/2021

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, de 22 a 24 de fevereiro de 2021 das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB III — Ensino Religioso, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com o função a seguir relacionado, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

#### I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, Lei Complementar 40/2015 e Lei Complementar 45/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências — Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### II – DAS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS E VENCIMENTOS

#### 2.1 - O Candidato concorrerá a função, Habilitação/Requisitos necessários estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Professor PEB III – Ensino Religioso	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa Ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento em curso de cujo currículo conste conteúdo relativo às Ciências da Religião. Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas Ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós graduação em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas. Ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido por entidade
	redenciada e reconhecida pela SEE, com carga horária minia de 100 horas.

2.2 – Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.

# III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

- 3.1 possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício da função;
- 3.2 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- 3.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 estar em dia com as obrigações militares;
- 3.5 gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições da função;
- 3.6 ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

### IV - DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:

- 4.1 rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
- a) desempenho ineficiente das funções;
- b) necessidade de redução com gasto de pessoal.
- 4.2 prorrogá-lo por igual período, caso não haja provimento de função de natureza efetiva, através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

## V - DAS INSCRIÇÕES

Período: 22 a 24 de fevereiro de 2021 das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

## VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

- 6.1 requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- 6.2 original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;
- 6.3 apresentar o original e cópia de certificados de conclusão- graduação de curso na área de educação, porventura concluídos, listados no anexo I deste Edital, para conferência e autenticação pelo responsável pelas inscrições;
- 6.4 comprovar experiência profissional, no magistério, na função de professor, mediante apresentação, original e cópia, de:
- 6.4.1 original da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

- 6.4.2 declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo no conteúdo a ser pleiteado
- 6.5 o candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a causa da deficiência;
- 6.6 somente serão contados, para efeito de pontuação, no máximo 15 (quinze) anos de experiência profissional no conteúdo a ser pleiteado
- 6.7 o candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
- 6.8 será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.
- 6.9 o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.
- 6.10 não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
- 6.11 as informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

#### VII – DA SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria Nº 149 de 03 de fevereiro de 2021. a coordenação e a supervisão.
- 7.2 A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.3 Excetuam-se deste item os cursos de treinamento com carga horária mínima de 30 horas, realizados na área de Educação.
- 7.4 É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais.
- 7.5 Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital.
- 7.6 Na contagem final do tempo de atuação no magistério, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano.
- 7.7 O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada.
- 7.8 Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

# VIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

## IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) de maior idade;
- b) o de maior escolaridade;
- c) maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

# X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

### XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

#### XII - DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/03/2021, bem como será publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal Equipe) e no site da Prefeitura: <a href="www.leopoldina.mg.gov.br">www.leopoldina.mg.gov.br</a>, sendo divulgado nas mídias locais.

#### XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1- Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
- 13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
- 13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

- 13.4 Caso surjam novas vagas, em função de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
- 13.5 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
- 13.6 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
- 13.7 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
- 13.8 A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo Simplificado estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
- 13.9 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e convocado para assumir o função, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
- 13.10 O candidato classificado , quando da sua convocação, deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
- 13.11 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
- 13.12 Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
- 13.13 O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo.
- 13.14 É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
- 13.15 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.
- 13.16 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.
- 13.17 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
- 13.18 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
- 13.19 A convocação do candidato classificado será realizada através de telefone.
- 13.20 O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será imediatamente convocado por telegrama.
- 13.21 Caso o candidato permaneça inerte pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente e desclassificado.
- 13.22 Caso todos os classificados tenham sido convocados e haja necessidade de nova contratação temporária na área específica dentro do ano letivo de 2021 a Secretaria Municipal de Educação reiniciará as convocações pelo 1° (primeiro) classificado , obedecendo a ordem de classificação.
- 13.23- Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06(seis) meses, dentro de 05(cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapasse o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94.
- 13.24- Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital,,por 05 dias de falta durante a vigência do mesmo.

### XIV - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 09 de fevereiro de 2021

# LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

#### PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

#### ANEXO I

### PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

- a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
- b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
- c) Especialização Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
- d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada;
- e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada;
- f) outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada.
- g) Tempo de serviço no magistério, exercido na função de professor PEB III(na área), professor PEBII e técnico pedagógico devidamente comprovado em carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de quinze anos, valendo 1 ponto cada ano.

## Minas Gerais , 11 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2944

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME	Nº da inscrição	
Função:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M() F ()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
e-mail:		
Endereço:	Bairro:	
Município/CEP:	Estado:	Fone: ()
Portador de Deficiência? SIM () NÃO()		
	ura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, in îns de pontuação: deverá colocar o tempo de serviço e toda a titulação deverá ser esp	
I I . D	Assissations de Condidate.	

#### Via Prefeitura

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021	Nº da inscrição
Função:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo recehimento:

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine **Código Identificador:**E23B37E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

# GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE EXTRATO RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 02/02/2021 a 08/02/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos até 08/02/2021; Lista de emails recebidos 02/02/2021 a 08/02/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 26/01/2021 até 01/02/2021, referente ao Edital nº 002/2020 - PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 02/02 até 08/02/2021						
*Informamos que no período avaliado de 02/02 até 08/02/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						
Ordem de Recebimento	em de Recebimento Data Recebimento Hora Recebimento Nome Decisão da Cor	Decisão do Comissão	Cargo Pretendido			
Oruem de Recepiniento	Data Recedimento	nora Recedimento	Nome	Decisão da Comissão	Contratação Imediata	Cadastro Reserva
147	04/02/2021	11:11:00	WANDERSON MARTINS VIEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID19
148	04/02/2021	16:17:00	FERNANDA PEREIRA SOARES FIRMIANO	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID19
149	05/02/2021	8:16:00	RENZO GUILHERME VIEIRA FERNANDES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID19
150	08/02/2021	14:48:00	RAFAEL SANTOS FAGUNDES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID19
91	03/02/2021	16:16:00	CARLA GOMES SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
92	03/02/2021	20:36:00	JENNIFER ALVES PORTO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
93	06/02/2021	9:30:00	MARCIO FELIPE COSTA ESMEIRO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
94	08/02/2021	18:56:00	LUCIMAR SILVA GONCALVES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
informamos que no período avaliado de 02/02 até 08/02/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de pecessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - até 08/02/2021			
Número do Recurso	Data da Interposição	Resultado	
PSS002/2020/170	2/2/2021	Indeferido	
PSS002/2020/171	2/2/2021	Indeferido	
PSS002/2020/172	2/2/2021	Indeferido	
PSS002/2020/173	3/2/2021	Indeferido	
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 08/02/2021			

LISTA DE EMAILS	S RECEBIDOS - 02/02 Até (	08/02/2021
Data	Hora	Nome
02/02/2021	06:53:00	MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUZA
02/02/2021	08:23:00	RENZO GUILHERME VIEIRA FERNANDES
02/02/2021	08:39:00	ANA PAULA ANICIO MARQUES
02/02/2021	09:08:00	LORRANY DOS SANTOS BONFONTI
02/02/2021	09:25:00	ANGES MURIELLI DE PAULA SOUZA
02/02/2021	09:34:00	MARIANA LOPES DOS SANTOS
02/02/2021	09:34:00	MARIANA LOPES DOS SANTOS
02/02/2021	10:53:00	MARIA DO AMPARO VENANCIO GOMES
02/02/2021	11:21:00	MARIA VITORIA FERREIRA DAMASCENO
02/02/2021	11:33:00	FERNANDA PEREIRA SOARES FIRMINO
02/02/2021	11:53:00	JACQUELINE CRISTIANE FERREIRA
02/02/2021	12:02:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
02/02/2021	12:38:00	JONATHAN DA SILVA MARTINS
	1	